Publicado Em 15/04/78.

Lei nº 004/78.

SÚMULA - Cria cargos de Professora Leiga.

Enaristo Ambrósio Gorsoni, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, Aprovou e Ele, Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, por força desta Lei, mais 05 (cinco) cargos de Professora Leiga, referência I, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Divisão de Ensino de (Primeiro) 1º Grau, a serem incorporados ao anexo I, da Lei Municipal nº 06/77, de 01-06-77 e, obedecendo todos os seus Termos, a partir de 01-03-78.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã aos 06 dias do mês de abril de 1978.-

Enaristo Ambrósio Gorsoni
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Tropp.
Secretário